



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

EDITAL N° 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

**3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**EDITAL DE MATRÍCULA N° 03, DE 16 de JANEIRO DE 2026**

**CONVOAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS PARA OS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EAD**

CAMPUS SENHOR DO BONFIM - ANO LETIVO 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições delegadas pela, e de acordo com as disposições contidas na [Lei N° 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei N° 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei N° 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação\(CNE/CP\) N° 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei N° 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei N° 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei N°10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei N° 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) N° 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução N° 153/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no Processo de ingresso de estudantes de 2026, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao ensino médio EAD - para o Campus Senhor do Bonfim.

## **1. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

1.1 Ficam convocados para Matrícula os candidatos aprovados, conforme lista publicada no endereço <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-de-educacao-a-%20distancia-2026/>

1.2 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.3 As matrículas dos aprovados para o Subsequente (EAD) será dividida em etapas, conforme especificado no Cronograma abaixo:

### **PRIMEIRO CICLO DE MATRÍCULA**

EVENTO	PERÍODO	CANDIDATOS
<b>MATRÍCULA ON-LINE</b>	<b>02 A 05/02/2026</b>	<b>ANEXO A</b>
<b>PRAZO MÁXIMO DE AJUSTE DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>06/02/2026</b>	
<b>PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE MATRICULADOS</b>	<b>A SER DIVULGADO</b>	

### **SEGUNDO CICLO DE MATRÍCULA**

EVENTO	PERÍODO	CANDIDATOS
<b>MATRÍCULA ON-LINE</b>	<b>09 A 12/02/2026</b>	<b>ANEXO B</b>
<b>PRAZO MÁXIMO DE AJUSTE DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>13/02/2026</b>	
<b>PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE MATRICULADOS</b>	<b>A SER DIVULGADO</b>	

1.4 Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a matrícula de **FORMA ON-LINE**, acessando o site: [gov.br/logine](http://gov.br/logine) o serviço **Matricular-se em cursos da**

**Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao ensino médio, disponível no link:**

<https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>

1.5 Tutorial para Matrícula ON-LINE (**ANEXO C**), disponível em:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-de-educacao-a-%20distancia-2026/>

1.6 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não consiga realizar a matrícula de forma on-line, poderá obter suporte presencial na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim e nos polos (de acordo com quadro anexo I), que orientará o(a) candidato(a) (maior de 18 anos), seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou um procurador legalmente constituído para realizar a matrícula de forma on-line.

1.7 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.8 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.9 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

1.10 Os candidatos com situação de “**Em Espera**” no Resultado Final deverão acompanhar as próximas publicações na página: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-de-educacao-a-%20distancia-2026/>

1.11 OBSERVAÇÃO:

O prazo para envio de documentos pendentes aplica-se exclusivamente aos candidatos que, após solicitarem a matrícula, conforme as orientações deste Edital, forem acionados pela Secretaria para corrigir e/ou complementar alguma informação e/ou documentação.

Dessa forma, o candidato deve acompanhar o status de sua solicitação de matrícula por meio do endereço <https://balcaodigital.ifrn.edu.br/> a fim de verificar se há necessidade de algum ajuste. Assim, após realizar a solicitação de matrícula, aguarde esse período de análise.

Caso seja identificada alguma pendência, a SRA solicitará a correção ou complementação das informações e/ou documentos nos prazos especificados no cronograma.

## 2. DO SUPORTE PRESENCIAL

2.1 O suporte presencial para o(a) candidato(a), ou seu responsável legal, quer necessite de algum auxílio para a realização da matrícula on-line será disponibilizado na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim-BA.

2.2 Os serviços disponibilizados pelo atendimento de suporte presencial serão:

- a. Orientações sobre o edital e documentação;
- b. Auxílio no preenchimento do formulário on-line;
- c. Esclarecimento de dúvidas gerais.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da matrícula serão exigidas cópias digitais dos seguintes documentos e anexos aplicáveis:

ANEXOS DISPONÍVEIS EM: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-de-educacao-a-%20distancia-2026/>

### 3.1 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. Documento de Identificação civil – RG;

*II. Certidão de Nascimento/Casamento;*

*III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;*

*IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*

*V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*

*VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) ;*

*VII.1 Foto (3x4);*

*VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

### **3.2 Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):**

*I. Documento de Identificação civil – RG;*

*II. Certidão de Nascimento/Casamento;*

*III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*

*IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*

*V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*

*VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de*

*18 anos); VII 1 Foto (3x4);*

VII.Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

VIII.Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.3 LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> );

VI.RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII.1 Foto (3x4);

VIII.Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX.documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.4 LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> );

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

*XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

***3.5 LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):***

*I. Documento de Identificação civil – RG;*

*II. Certidão de Nascimento/Casamento;*

*III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*

*IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*

*V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> );*

*VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);*

*VII. 1 Foto (3x4);*

*VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);*

*IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;*

*X. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

***3.6 LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:***

*I. Documento de Identificação civil – RG;*

*II. Certidão de Nascimento/Casamento;*

*III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*

*IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*

*V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> );*

*VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);*

*VII. 1 Foto (3x4);*

*VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);*

*IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;*

*X - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO II);*

*XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

**3.7 LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.**

*I. Documento de Identificação civil – RG;*

*II. Certidão de Nascimento/Casamento;*

*III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*

*IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*

*V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> );*

*VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos); VII Fotos (3x4);*

*VIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.*

*IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

**3.8 LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**

*I. Documento de Identificação civil – RG;*

*II. Certidão de Nascimento/Casamento;*

*III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*

*IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*

*V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> );*

*VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);*

VII. 1 Foto (3x4);

VIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.9 LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> );

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

#### **4.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não realizar a

*matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;*

*4.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;*

*4.3 Este Edital está disponível no portal do Campus Senhor do Bonfim: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-de-educacao-a-%20distancia-2026/>*

*4.4 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.*

*4.5 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Senhor do Bonfim – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.*

*Senhor do Bonfim/BA, 30 de Janeiro de 2026*

*LILIAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA*

*Diretor-Geral Substituta*

## **ENDERECOS E CONTATOS DOS POLOS**

<b>CAPIM GROSSO</b>	Praça Gabriel Francisco S/N, Bairro Oliveira, Capim Grosso - Ba. CEP.:44695000.  neidesun1@hotmail.com – <b>Ivaneide Almeida Silva</b>
<b>CAMPO FORMOSO</b>	Rodovia Estadual Herculano Menezes. Av. Tancredo Neves, 1000 - Campo Formoso, BA, CEP.: 44790-000  neumacarmem@gmail.com – <b>Neuma Carmem Oliveira Liro Braga</b>
<b>PONTO NOVO</b>	Escola municipal Anália Moura, Rua: Avenida Lomanto Junior, SN, Barrio: Oscar Macedo, CEP.: 44755-000.  normeiderodrigues42@gmail.com – <b>Normeide Rodrigues da Silva</b>
<b>PIRITIBA</b>	Polo da UAB, Praça Professor Luiz Rogério, S/N, Piritiba - Ba. CEP.: 44830-000
<b>MUNDO NOVO</b>	Rua José Carlos da Mota, S/N, Centro. Prédio UAB, SALA 03, Mundo Novo - Ba. CEP.: 44800-000  izabel.silva@gsaladeaula.com.br – <b>Izabel Conceição Costa da Silva</b>
<b>REMANSO</b>	Rua Tabelião João Carlos, S/N, Centro, Polo IF Baiano, Remanso - Ba. CEP.: 47200-000  renatolirarso@hotmail.com – <b>Renato Luis de Lira</b>
<b>SENHOR DO BONFIM (APOIO)</b>	Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, Senhor do Bonfim - Ba, CEP.: 48970-000  auda.silva@ifbaiano.edu.br - <b>Auda R. Silva</b>